DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 053/2018, DE CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ISABEL CRISTINA DOS SANTOS 03533668975, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE LANCHONETE NO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFH) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS 03533668975**, com sede na Rua Santa Maria, nº 48, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, CEP 88.136-525, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.630.567/0001-59, neste ato representada pela Sra. Isabel Cristina dos Santos, CPF n.º 035.336.689-75, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo para concessão de uso de área física em decorrência do processo n.º **23080.083825/2017-61**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Edital de Pregão n.º 004/2018** e nas complementações a ele integradas, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **20 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2021**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Segunda, com reajuste do valor mensal da concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do contrato referenciado, fica reajustado o valor mensal da contraprestação, a partir de 20 de fevereiro de 2020, de acordo com a variação no índice do IGP-M no período de fevereiro de 2019 até janeiro de 2020, correspondente ao percentual de 7,822250%, passando o valor mensal de R$ 15.369,58 para **R$16.571,83 (dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o

Isabel

valor anual de R$198.861,96 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

O valor da garantia deverá ser reforçado pela CONCESSIONÁRIA, proporcionalmente a 5% do valor adicional da concessão, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.7.1 do Contrato referenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2020.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49

Isabel C. dos Santos

Isabel Cristina dos Santos
Representante da Concessionária
CPF n.º 035.336.689-75

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18

Nome:
CPF: André Luiz Thofehrn Osorio
Assistente em Administração
CCF/DPC/PROAD/UFSC
SIAPE 1033019
010371830-37